

LEI Nº 807, DE 15 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO

Expresso da Informação

Em:

18 / 04 / 2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Areal, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.554.605.0001-60, com a finalidade de manter o abrigamento de crianças do Município de Comendador Levy Gasparian, que se encontrem em situação de risco e/ou em medida de proteção.

Art. 2º - Para a efetivação do convênio previsto no artigo anterior, deverá o Município de Comendador Levy Gasparian:

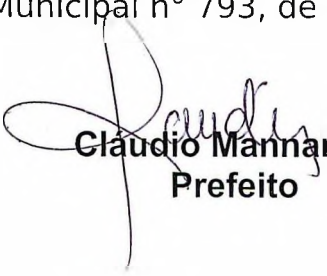
I - disponibilizar três servidores para compor o quadro de funcionários necessários ao abrigo, sendo pelo menos 01 (um) de nível superior.

II - fornecer cestas básicas, mobiliários, material de limpeza, roupas de cama mesa e banho, ressaltando que os valores referentes a estes itens serão pactuados entre as Secretarias de Assistência Social.

III - disponibilizar transporte para as crianças, adolescentes e seus familiares, quando necessário.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 793, de 16 de Abril de 2013.



Claudio Mannarino
Prefeito